

## International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 3530048669-2

### Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.** ("Companhia"), que será realizada em 6 de janeiro de 2023, às 15h30min, na modalidade digital, cujo acesso será pelo link eletrônico, conforme instrução de participação e voto a distância descrita abaixo, para deliberar sobre o item único da ordem do dia: **(I)** dar cumprimento à Terceira Sentença Arbitral proferida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá no âmbito do Processo Arbitral CCBC nº 70/2019/SEC5, que determinou a distribuição de dividendos em 2021 na forma da Proposta de Distribuição de Dividendos (Anexo I), e que deverão ser pagos em até 60 dias contados desta data, descontado o montante já pago a título de dividendos mínimos estatutários de R\$7.224.286,34, sendo devidos R\$17.601.665,06 ao Ulisses Borges Cardinot e R\$18.675.468,20 à Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., estando autorizada a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao pagamento dos dividendos. São Paulo, 30 de dezembro de 2022. **Ulisses Borges Cardinot** - Presidente do Conselho de Administração. **Instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária da International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.:** Conforme autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, podendo V.Sa. participar e votar por meio do sistema eletrônico com acesso ao link à videoconferência. Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, V.Sa. deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhada de cópia do documento de identidade ou cópia do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail [cesar.faroli@internationalschool.global](mailto:cesar.faroli@internationalschool.global), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Uma vez recebido o e-mail referido acima e verificada a regularidade dos documentos apresentados, a Companhia enviará à V.Sa. as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico de videoconferência assegurará: **(a)** a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Extraordinária; **(b)** o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; **(c)** a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia Geral Extraordinária; **(d)** o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; **(e)** a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral Extraordinária; **(f)** a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; **(g)** a gravação integral da Assembleia Geral Ordinária; **(h)** a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Extraordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória; e **(i)** a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados. **Anexo I** - Prezado Sr. Francisgleidson Teixeira Oliveira (Contador responsável da IS), Recebi na data de 22/02/21 o "DRAFT" das demonstrações financeiras da IS relativas ao exercício de 2020, embora já assinadas por você. Sem prejuízo de certos esclarecimentos sobre o conteúdo das referidas demonstrações e das retificações que já foram reiteradamente solicitadas pela Diretoria, na qualidade de Diretor Presidente da IS, e tendo em vista minhas atribuições legais e estatutárias, indico abaixo as orientações para ajustes que devem ser procedidos na minuta, e nos competentes registros contábeis nos livros da companhia, em relação à proposta de pagamento de dividendos. A situação financeira e patrimonial da IS permite, e a legislação e estatuto admitem distribuição acima do mínimo estatutário obrigatório, e nesse sentido seguem as orientações. A contabilidade da IS deverá proceder aos ajustes no patrimônio líquido, conforme os dados da tabela a seguir (valores em milhares de Reais):

	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	tt
Saldo em 31/12/2019	58.418		<b>58.418</b>
Lucro 2020		28.897	<b>28.897</b>
			<b>87.315</b>
<b>Proposta:</b>			
100% LL 2020			(28.897)
25% Saldo Res. Lucros			(14.605)
<b>Total de dividendos propostos</b>			<b>(43.502)</b>

Assim, aos dividendos mínimos estatutários obrigatórios, da ordem de R\$ 7.224 mil, já constantes do DRAFT, devem ser acrescidos como dividendos obrigatórios adicionais o montante de R\$ 36.278 mil. Como certamente é de seu conhecimento, o registro contábil deverá seguir o determinado na ICPC 08 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovada pela Resolução 1398/12 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. O saldo da Reserva de Lucros, da ordem de R\$ 43.814 mil, remanesce para eventual destinação pela AGO. Ressalto que como Diretor Presidente da IS tenho plena ciência da situação patrimonial e financeira, e sobretudo das questões estratégicas envolvendo a IS, e portanto a implementação das medidas acima visa o retorno aos acionistas ao tempo que preservam a continuidade regular dos negócios. Tendo em vista esta e outras solicitações já encaminhadas pela administração da Companhia, para as quais você não nos enviou nenhuma resposta até o momento, solicito o envio das DFs retificadas com todos os ajustes até às 18h00 do dia 17/03/2021. Att. Ulisses Cardinot.

